UHY
Connect to possibility

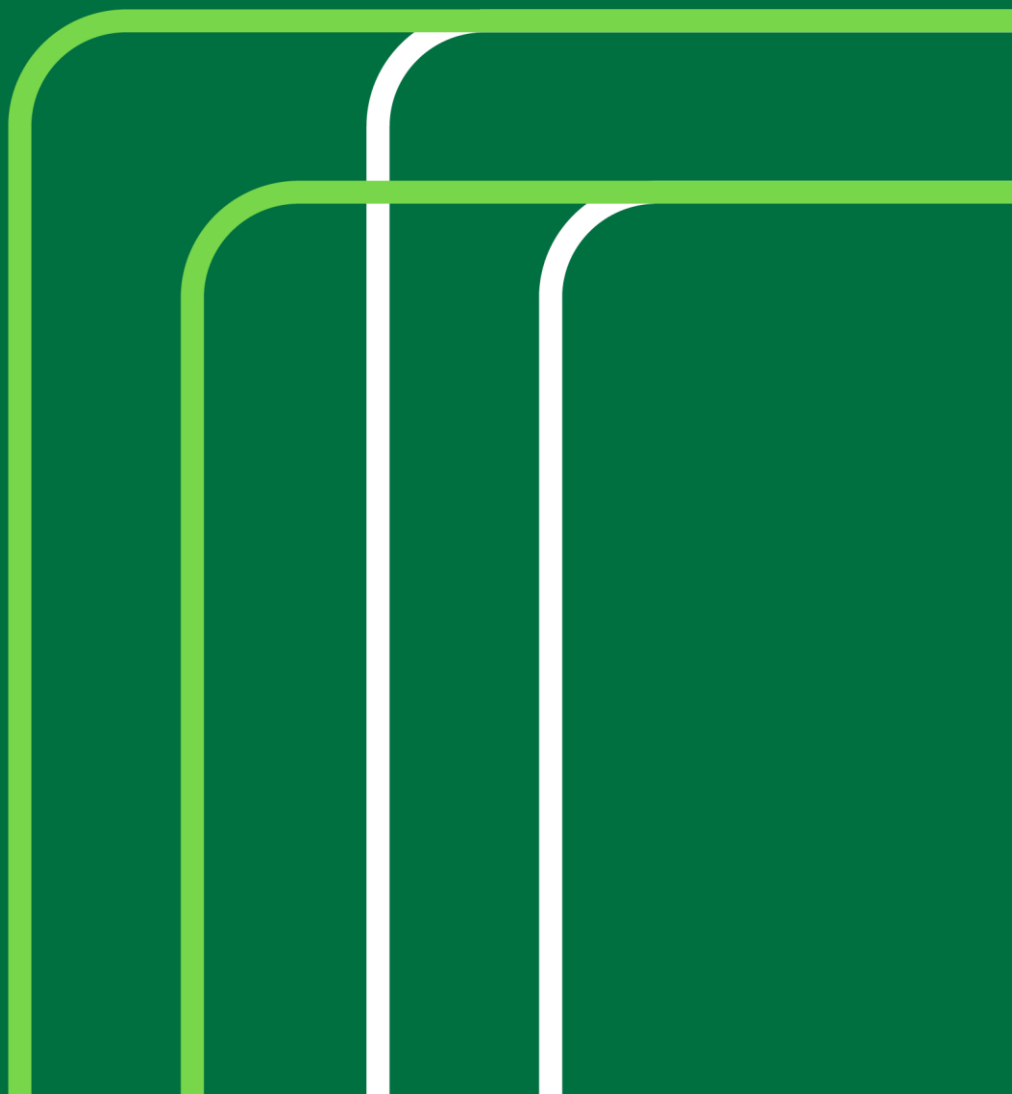
uhy.com

EM FC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (ANTERIORMENTE DENOMINADO EM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS)

CNPJ: 43.236.200/0001-50

Demonstrações financeiras em 30 de junho de 2026
acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 28 de setembro de 2026



Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	5
Notas explicavas	8

UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
EM FC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado EM Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do EM FC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), administrado pela Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de opinião

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 10 às demonstrações financeiras, que descreve as deliberações realizadas em assembleias, em 15 de junho de 2026 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas, na qual foi deliberada e aprovada a transferência da administração do Fundo para a Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Nova Administradora"), a partir do fechamento das operações daquele dia. Até a conclusão de nossos procedimentos de auditoria, não obtivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas do Fundo referentes ao período anterior à transferência de sua administração. Dessa forma, não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes que nos permitissem concluir sobre a adequação dos saldos e das informações contábeis relacionadas ao período anterior à transferência, bem como sobre a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações financeiras do Fundo.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 10 às demonstrações financeiras, que descreve as deliberações em assembleias, que através da Assembleia Geral de Cotistas realizadas em 15 de junho de 2026 foi deliberado e aprovado a transferência da administração do Fundo para a Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Nova Administradora"), a partir do fechamento das operações do dia 15 de junho de 2026. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

FLAVIO VIANA
Contador
CRC 1RJ 112350/O-6

Assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=31331140000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=FLAVIO AUGUSTO GUEDES VIANA:07254848709
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.20 09:18:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

EM FC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado EM Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 43.236.200/0001-50
Administrado pela Merito Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda.
CNPJ: 41.592.532/0001- 42

Demonstração da Posição Financeira
Exercicios findos em 30 de junho de 2026 e 16 de junho de 2026 (data de transferência de administração) e 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

	30/06/2026	% sobre PL	15/06/2026	% sobre PL	30/06/2025	% sobre PL
Disponibilidades	**3**	**0,16**	**3**	**0,15**	**4**	**0,23**
Bancos conta movimento	3	0,16	3	0,15	4	0,23
Cotas de fundos	**1.914**	**101,38**	**2.080**	**101,22**	**1.767**	**100,40**
Pacific Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	1.733	91,79	1.867	90,87	1.545	87,78
Atlantic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	181	9,59	213	10,35	222	12,61
Outros créditos	**-**	**-**	**-**	**-**	**2**	**0,11**
Total do ativo	**1.917**	**101,54**	**2.083**	**101,37**	**1.773**	**100,74**
Valores a Pagar						
Taxa de Administração	1	0,05	1	0,05	2	0,11
Auditoria e custódia de títulos	19	1,01	19	0,92	11	0,63
Outras despesas	9	0,48	8	0,40	-	-
Total do Passivo	**29**	**1,54**	**28**	**1,37**	**13**	**0,74**
Patrimônio Líquido	**1.888**	**100,00**	**2.055**	**100,00**	**1.760**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido	**1.917**	**101,54**	**2.083**	**101,37**	**1.773**	**100,74**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EM FC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado EM Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 43.236.200/0001-50
Administrado pela Merito Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda.
CNPJ: 41.592.532/0001- 42

Demonstração do resultado
No período de 16 de junho a 30 de junho de 2026 e 01 de julho de 2025 a 15 de junho de 2026 (data da transferência de administração) e exercício findo 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

	16/06/2026 a 30/06/2026	01/07/2025 a 15/06/2026	30/06/2025
Títulos e valores mobiliários	**(166)**	**350**	**290**
Resultado de cotas de fundos	(166)	350	290
Demais despesas	**(1)**	**(55)**	**(47)**
Remuneração da instituição administradora		(25)	(27)
Auditoria e custódia de titulos	(1)	(16)	(17)
Taxa fiscalização CVM	-	(7)	(3)
Outras despesas	-	(7)	-
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(167)**	**295**	**243**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EM FC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado EM Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 43.236.200/0001-50
Administrado pela Merito Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda.
CNPJ: 41.592.532/0001- 42

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido
No período de 16 de junho a 30 de junho de 2026 e 01 de julho de 2025 a 15 de junho de 2026 (data da transferência de administração) e exercício findo 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

	16/06/2026 a 30/06/2026	01/07/2025 a 15/06/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início do periodo	**2.055**	**1.760**	**1.447**
Representado 2.080,93 cotas a R$ 987,506310 cada	2.055		
Representado 2.080,93 cotas a R$ 845,844288 cada		1.760	
Representado 2.000,00 cotas a R$ 723,692420 cada			1.447
Cotas emitidas	**-**	**-**	**70**
80,92 cotas subordinada	-	-	70
Resultado do período pertecentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(167)**	**295**	**243**
Patrimônio líquido no final do período	**1.888**	**2.055**	**1.760**
Representado 2.080,93 cotas a R$ 907,130588 cada	1.888		
Representado 2.080,93 cotas a R$ 987,506310 cada		2.055	
Representado 2.080,93 cotas a R$ 845,844288 cada			1.760

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

EM FC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado EM Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 43.236.200/0001-50
Administrado pela Merito Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios Ltda.
CNPJ:02.671.743/0001-19

Demonstração de fluxo de caixa - método indireto
No período de 16 de junho a 30 de junho de 2026 e 01 de julho de 2025 a 15 de junho de 2026 (data da transferência de administração) e exercício findo 30 de junho de 2025
(Em milhares de reais)

	16/06/2026 a 30/06/2026	01/07/2025 a 15/06/2026	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do período	**(167)**	**295**	**243**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(+/-) Resultado com cotas de fundos de investimento	166	(350)	(290)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	1	1	2
(+) Demais despesas não liquidadas	28	27	11
(=) Resultado líquido ajustado	**28**	**(27)**	**(34)**
(+/-) Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	0	37	(47)
(+/-) Aumento/redução de valores a receber	-	2	-
(-) Aumento/redução de contas a pagar	(28)	(13)	(5)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**0**	**(1)**	**(86)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Emissão de cotas	-	-	70
Amortização de cotas	-	-	-
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	**-**	**-**	**70**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**0**	**(1)**	**(16)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	3	4	20
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	3	3	4
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(1)**	**(16)**

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

EM FC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (anteriormente denominado EM Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 43.236.200/0001-50
Administrado pela Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 41.592.532/0001-42

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Período de 16 de junho a 30 de junho de 2026 e 01 de julho de 2025 a 15 de junho de 2026 (data da transferência de administração) e exercício findo 30 de junho de 2025
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário da cota)

1 Contexto operacional

O EM FC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (anteriormente denominado EM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS), iniciou suas atividades em 30 de agosto de 2021, a Classe é constituída sob forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração e sem limitação à responsabilidade de seus Cotistas ao valor por eles subscrito, regida pelo Regulamento do FUNDO, pelo Anexo I do Regulamento e demais Adendos ao referido Anexo I, seus respectivos Suplementos, bem como disciplinada pela Resolução nº 175 e seu Anexo Normativo II, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe é destinada a Investidores Qualificados que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira da Classe, e aceitem os riscos associados aos investimentos da Classe.

É objetivo da Classe proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos seus recursos na aquisição de cotas de classes e de fundos de investimentos em direitos creditórios, de acordo com os critérios de elegibilidade estabelecidos no Capítulo III do Anexo I do Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (Anexo Normativo II), pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Em decorrência da transferência de administração do Fundo, com data base em 15 de junho de 2026, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma segregada para os períodos de 1º de julho de 2025 a 15 de junho de 2026 e de 16 de junho a 30 de junho de 2026, sendo apresentados, para fins de comparação, os saldos e resultados do exercício findo em 30 de junho de 2025.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em XX de setembro de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3 Resumo das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários.

b. Títulos e valores mobiliários – Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.
As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de cotas de fundos”, pelo seu valor líquido.

c. *Outros ativos e passivos*

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

d. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme abaixo destacadas.

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1 - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2 - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3 - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.
Em 30 de junho de 2026, 15 de junho de 2026 e 30 de junho de 2025, as cotas de fundos de investimento em direitos creditórios detidas pelo Fundo estão classificadas no Nível 2 da hierarquia de valor justo, por serem mensuradas com base no valor da cota divulgado pelos respectivos administradores.

e. Apuração do resultado

As receitas e despesas são apuradas pelo regime de competência.

4 Composição dos títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

O Fundo mantém em sua carteira investimento na seguinte cota de fundos de

investimento:

	30/06/2026	
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	**Quantidade**	**Valor**
Pacific Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	1.039	1.733
Atlantic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	342	181
Total	**1.381**	**1.914**

	30/06/2025	
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	**Quantidade**	**Valor**
Pacific Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	1.039	1.545
Atlantic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial	342	222
Total	**1.381**	**1.767**

O Atlantic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial – Responsabilidade Limitada (“Fundo”), (anteriormente denominado Atlantic Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial) iniciou suas atividades em 27 de outubro de 2008. O Fundo foi constituído, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e adaptou-se nos termos da Resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações. O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas por meio da aquisição: (i) direitos creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento definida em seu regulamento. O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados, nos termos da regulamentação vigente. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

O Pacific Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Pacific Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não-Padronizados) iniciou suas atividades em 08 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Resolução CVM 175 de 23 de dezembro de 2022 e posteriores alterações. O público-alvo do Fundo é composto por investidores profissionais. O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo, mediante a valorização de suas Cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de Direitos Creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos Creditórios, tudo nos termos de cada Contrato de Cessão; e (ii) de Ativos Financeiros. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a

política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

5 Gerenciamento de riscos

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez, risco de mercado, risco proveniente do uso de derivativos, risco específico, risco operacional, risco de descontinuidade e risco da originadora e de originação.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

6 Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026.

SUBORDINADA				
Período de	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
30/06/2026	2.003	907,13	907,13	7,25%
15/06/2026	1.835	987,51	987,51	16,75%
30/06/2025	1.589	845,84	845,84	16,88%

(*) Valor da cota real final do período/exercício.
(**) Valor da cota teórica desconsiderando o efeito das amortizações, ao final do período/exercício.
(***) Rentabilidade calculada a partir da variação entre cotas teóricas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

7 Emissões, resgate e amortização de cotas

Emissões

Cada emissão de Cotas deverá ser, necessariamente, precedida do preenchimento do Suplemento, de acordo com os modelos constantes do Adendo II ou do Adendo III ao presente Anexo I, conforme aplicável.

A ADMINISTRADORA, com vistas à constituição da Classe, aprovou a primeira emissão de Cotas da Classe. As Cotas Subordinadas da primeira emissão serão objeto de oferta pública registrada na CVM, pelo rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160 e das disposições deste Anexo I.

No período de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026 não houve emissão de cotas.

Amortização e Resgates

Caso a Classe realize amortização de Cotas em período em que um Cotista esteja qualificado como cotista inadimplente, os valores referentes à amortização devida ao Cotista inadimplente com relação às Cotas inadimplidas serão utilizados para o pagamento dos débitos do Cotista inadimplente perante a Classe. Eventuais saldos existentes, após a dedução de que trata este item, serão entregues ao Cotista inadimplente a título de amortização de suas Cotas.

A partir da Data da 1ª (primeira) Integralização de Cotas Subordinadas de cada emissão, seu respectivo valor unitário será calculado todo Dia Útil, para efeito de determinação de seu valor de integralização, amortização ou resgate, devendo corresponder ao valor do Patrimônio Líquido, deduzido do valor somado das Cotas de cada série em circulação, e dividido pelo número total de Cotas Subordinadas em circulação na respectiva data de cálculo.

No período de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026 não houve amortização e resgate de cotas.

8 Serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria e outros serviços contratados

Administração:	Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia:	Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Aventis Gestão de recursos Ltda.

9 Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração fiduciária, controladoria e escrituração das Cotas será devida por cada classe à ADMINISTRADORA a remuneração mínima mensal de R$ 1.732,09 (mil setecentos e trinta e dois reais e nove centavos), calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, que será corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data de início (“Taxa de Administração”).

Pelos serviços de custódia será devida por cada classe ao CUSTODIANTE a remuneração mínima mensal de R$ 432,02 (quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos), calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, que será corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data de início (“Taxa de Custódia”).

Não serão cobrados os serviços de Gestão.

No período de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2026, o Fundo registrou na rubrica

de remuneração da administração o montante de R$ 25.

10 Alterações estatutárias

Conforme Instrumento Particular de Alinhamento Operacional para Transferência de Administração, realizado em 15 de junho de 2026:

i. Em 03 de junho de 2026, foi realizada Assembleia Geral e Especial de Cotistas do Fundo (“AGC”), na qual foi aprovada, entre outras matérias, a alteração do prestador do serviço de administração do Fundo da Administradora (BANVOX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.) pela Nova Administradora (Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), do prestador de serviços de custódia do Fundo do Custodiante pelo Novo Custodiante, na abertura do dia 09 de junho de 2026 (“Data da Transferência”) com base no fechamento do dia 08 de junho de 2026 (“Data-Base”); e
ii. Nos termos do item I, inciso “D”, da Ata da AGC, foi aprovada pelos cotistas que, em caso de necessidade operacional identificada entre Administradora e Nova Administradora, a Data de Transferência poderia ser prorrogada, de comum acordo entre elas, sem a necessidade de realização de nova assembleia.
iii. Foi aprovada a prorrogação da Data de Transferência de administração do Fundo para a Nova Administradora, da custódia do Fundo para o Novo Custodiante para que aconteça a partir da abertura do dia 16 de junho de 2026 (“Nova Data de Transferência”), com base no fechamento do dia 15 de junho de 2026 (“Nova Data-Base”), sendo que as demais cláusulas, bem como os prazos previstos na Ata da AGC permanecerão inalterados e deverão ser contados considerando a Nova Data de Transferência.

Conforme Assembleia geral e especial de cotistas, realizada no dia 03 de junho de 2026, foram deliberadas as seguintes alterações:

i. a transferência dos serviços de administração fiduciária, atualmente exercida pela BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., para a Nova Administradora, Mérito Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., bem como a alteração do endereço do Fundo para a sede social da Nova Administradora e a substituição do prestador de serviços de custódia, controladoria, escrituração, processamento e tesouraria, os quais passarão a ser prestados pela Mérito DTVM, na abertura do dia 09 de junho de 2026 (“Data de Abertura”), sendo que a Nova Administradora passará a administrar o Fundo à partir da Data de Abertura (“Data de Transferência”);
ii. a atualização da remuneração dos prestadores de serviço no Regulamento, a vigorar a partir da Data de Transferência, permanecendo inalteradas as demais disposições regulamentares.

Conforme Assembleia geral extraordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2025, foram deliberadas as seguintes alterações:

i. A 3ª emissão da 1ª série de cotas subordinadas do Fundo ("Cotas Subordinadas") no montante total de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, a ser realizada nos termos do artigo 26, VII, alínea "a)" da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Subordinadas constante do Anexo I ao presente instrumento;
ii. A alteração da razão social do fundo de EM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, para EM FC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS.

11 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

12 Tributação

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

• seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)
O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)
No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

13 Outros serviços prestados pelo auditor independente

Contrato de prestação de serviço de auditoria

Informamos que o Fundo contratou a UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes, somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2026, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

14 Eventos subsequentes

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 30 de junho de 2026.

* * *

Marcos Alexandre Ikuno
Diretor Responsável

Carolina Ferreira
Contador CRC 1SP293716